



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Proinfância Francisca Torres de Paula		
ASSUNTO: Credencia a Creche Proinfância Francisca Torres de Paula, com sede na Av. Domingos João de Melo, s/n, bairro Raimundo Antônio Cassimiro, CEP: 62.190-000, no município de Groaíras; autoriza o funcionamento da educação infantil até 31.12.2020 e dá outras providências.		
RELATOR: Francisco Olavo Silva Colares		
SPU Nº 06804688/2019	PARECER Nº 0080/2020	APROVADO EM: 05.02.2020

I – RELATÓRIO

Noême Maria Melo, diretora da Creche Proinfância Francisca Torres de Paula, sediada no município de Groaíras, por meio do Processo nº 06804688/2019, solicita do Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil.

A instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na na Av. Domingos João de Melo, s/n, bairro Raimundo Antônio Cassimiro, CEP: 62.190-000, no município de Groaíras; tendo sido criada por meio do Decreto nº 16/2016.

Responde pela direção a professora Noême Maria Melo, licenciada em Pedagogia, com Administração Escolar, Registro nº 18.495; e pela secretaria escolar, Cleonete Rodrigues Mesquita, Registro nº AAA000656.

O corpo docente da instituição é composto de quatro professores, todos habilitados na forma da lei.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido pelo CEE está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP).

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às emanadas do CEE.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação nº 0083/2020-NEB da assessora técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Creche Proinfância Francisca Torres de Paula,



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0080/2020

instituição sediada no município de Groaíras; e à autorização para o funcionamento da educação infantil até 31.12.2020.

A instituição deverá apresentar ao CEE, até 31 de março de 2020, o código definitivo do INEP/Censo Escolar.

A instituição requerente deverá dar entrada em seu processo de credenciamento e no pedido de autorização para o funcionamento da educação infantil até 31.07.2020, com seus instrumentos de gestão: projeto pedagógico, proposta curricular e regimento escolar devidamente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO OLAVO SILVA COLARES

Relator

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE